

PORTARIA Nº 006/2018

**Câmara Municipal – Horário de
Funcionamento – Atividades –
Atendimento - Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal, adequação do horário de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 18 ao dia 31 de julho das **12:30h** (doze e trinta horas) às **17:00h** (dezessete horas) nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de julho de 2018

**ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

AVISO:

A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades a partir do dia 18 ao dia 31 de julho das **12:30h** (doze e trinta horas) às **17:00h** (dezesete horas) nos dias úteis.

ATT. À PRESIDÊNCIA